

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA, EXECUTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL S/A, NA FUNÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE CONFORME CONTRATO 034/2014 E SEUS ANEXOS.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do 29/07/2015, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda. - EPP** - Sr. Riberto de Barros Araújo e **Valora Soluções em Gestão Ltda.** - Srta. Andressa Maria Jesus. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação considerou todas as empresas **habilitadas** e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado que abrem mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda.:** R\$ 238.512,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais) e **Valora Soluções em Gestão Ltda.:** R\$ 277.451,52 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado às licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso. Ante a tal afirmativa, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 238.512,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais)**. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou aos licitantes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou as representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, para o que não houve manifestação

contrária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h50min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico
Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico
Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda.
Andressa Joia
Valora Soluções em Gestão Ltda.